



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENG<sup>o</sup> D.U.  
Nº 571/2015 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA, CELEBRADO EM 12/11/2015,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E EVOLUÇÃO  
ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 112.004.424/2009

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida no SMPW Trecho 03, Bloco A, Sala 108, Ed. Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71.735.093, inscrita no CNPJ sob o nº 11.892.959/0001-03, e INSC. Est. 07.538.928/001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE MAZONI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CREA nº 16521/D-DF e do CPF sob nº 988.537.751-49, residente e domiciliado no SCN Quadra 02, Bloco "D", Entrada "B" Sala 801, Parte "A", Asa Norte, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 258/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 710/714, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 716/717, datado de 04/08/2016, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.255ª sessão, realizada em 04/08/2016, às fls. 718, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.424/2009**, de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação dos atos praticados, e a reabertura do prazo de execução do **Contrato Principal nº 571/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de contenção das encostas (Taludes) do Córrego Arniqueiras próximo à chácara 126, em Águas Claras – Brasília-DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **07/08/2016** para **05/12/2016**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Convalidam-se os atos praticados no período de **29/07/2016** a **03/08/2016**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Reabre-se do prazo de execução **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir de **04/08/2016** com término em **1º/12/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 571/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2016.

**PELA NOVACAP:**

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**

  
**PAULO HENRIQUE MAZONI**

**TESTEMUNHAS:**

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF nº: 245.220.231-20

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53

